



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4958
DATA ENTR 22/07/2022
HORARIO 13:58
M. Souza

INDICAÇÃO Nº 281/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que o Município de Visconde do Rio Branco regulamente, nos termos Projeto de Lei nº 1731/2021, o Piso Salarial Nacional para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com o valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Justificativa:

Os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são os profissionais responsáveis pela reabilitação do paciente em diversos âmbitos.

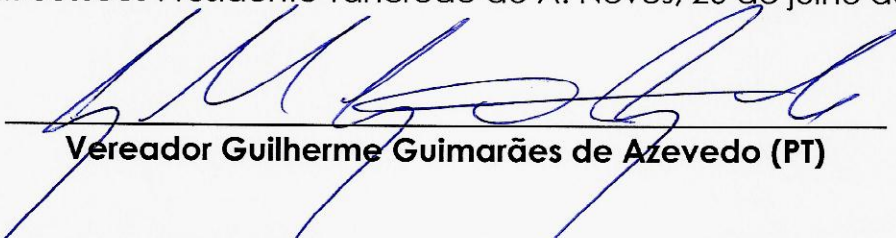
É importante lembrar que é de fundamental importância destes profissionais na saúde pública para realizar os procedimentos específicos como os atendimentos de prevenção, habilitação e reabilitação, tratar doenças, promover saúde e qualidade de vida, atender pacientes ligados ao plano terapêutico, prescrever atividades, estimular função cognitiva entre outros.

Os pacientes que estão passando por um tratamento de habilitação também devem estar sob responsabilidade de um fisioterapeuta pelo qual realiza habilitações de funções sensório-motoras.

É publico, notório e manifesto que um dos pilares do sistema de Saúde Pública Municipal são os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e todos nós concordamos que ambas as categorias devem ser cada vez mais valorizadas, principalmente no aspecto financeiro, tendo, garantidos os recebimentos dos seus direitos de maneira correta.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 20 de julho de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)